



MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA

AVISO

O Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de Junho, com as alterações produzidas pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro, consagra que, por portaria é definido o período durante o qual vigoram medidas especiais de prevenção contra incêndios florestais.

Assim, o Município de Ribeira de Pena, informa que o período crítico no ano de 2010, vigora de 1 de Julho a 15 de Outubro (Portaria n.º 269/2010 de 17 de Maio).

Medidas especiais de prevenção a ter em consideração:

- Condicionamento do acesso, circulação e permanência de pessoas e bens nas áreas florestais;
- Proibido realizar queimadas;
- Proibido realizar fogueiras;
- Proibido o lançamento de foguetes;
- Os tractores, máquinas e veículos de transporte pesado, devem ser dotados de dispositivos de retenção de faíscas e de dispositivos tapa-chamas nos tubos de escape e equipados com extintores;
- Proibido fumar nos espaços florestais.

O Presidente da Câmara



(Agostinho Alves Pinto, Dr.)